



MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÕES nº 99/2024			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR			
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		Exclusivo ME/EPP?	
(X) SIM	() NÃO	() SIM	(X) NÃO
Reserva de quota ME/EPP?		Visita técnica	
X) SIM	() NÃO	() SIM	(X) NÃO SE APLICA
DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 14/11/2024 Às 08 hr			
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.251.566,30 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos)			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE			
MODO DE DISPUTA: () aberto (X) aberto e fechado () fechado e aberto			

AVISO IMPORTANTE

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos, e ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

É de inteira responsabilidade do licitante a verificação de qualquer alteração ao presente edital.



SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
3. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
12. DOS RECURSOS	19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22
16. APÊNDICE I – RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES LICITADOS	24
17. APÊNDICE II - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	46
18. ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	49



MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, sediado na rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84.560-000, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento menor preço por item/lote, regido pela Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 07/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão será conduzida por Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme designação através da Portaria nº 67/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08hr 00min do dia 01/11/2024 às 07h59min do dia 14/11/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 08hr 30min do dia 14/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08hr 30 min do dia 14/11/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br / www.bll.org.br/

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no Anexo I – Termo de Referência**.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.4. O objeto não está limitado aos quantitativos descritos no Termo de Referência, podendo haver contratações adicionais ou supressão, por termo aditivo/reduutivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da estimativa atual, conforme prerrogativa estabelecida no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



2024	4060	09.001.12.122.1201.2064	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4210	09.001.12.306.1201.2067	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4220	09.001.12.306.1201.2067	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4230	09.001.12.306.1201.2067	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4240	09.001.12.306.1201.2067	110	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4250	09.001.12.306.1201.2068	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4280	09.001.12.306.1201.2069	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4300	09.001.12.306.1201.2069	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4490	09.001.12.361.1201.2071	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	5170	09.001.12.365.1201.2077	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	5420	09.001.12.365.1201.2079	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam credenciados junto ao sistema Bolsa de Licitações e Leilões.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Para **OS LOTES 29, 60 e 67** a participação é para Ampla Concorrência, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o



agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante anexará declaração ou assinalará, em campo próprio do sistema, caso exista, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, por meio de declaração ou em campo próprio do sistema eletrônico, caso exista, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os



requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances poderão ser de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, conforme disponibilidade do sistema.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

7.9. Caso o sistema permita, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial, conforme declaração prestada no sistema. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou pelo e-mail oficial licitacao.rioazul@gmail.com pelo licitante, antes de findo o prazo.



7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não



contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão Especial de Avaliação, comunicada pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto



no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, dispensando-se no caso de documentos que possuam validação digital.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. Caso o Termo de Referência contemple a avaliação prévia do local de execução, como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos juntados na plataforma do sistema eletrônico ou Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11. A consulta ao Sicaf somente será realizada caso não sejam juntados os documentos na plataforma.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma de apuração e no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.14. A verificação no sistema e/ou Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município de Rio Azul (<https://rioazul.pr.gov.br/site/>).



13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: plataforma eletrônica, em campo próprio, ou pelo e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rioazul.pr.gov.br/site/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice I – Relação dos itens/lotos licitados.

15.11.1.2. Apêndice II - Exigências de habilitação

15.11.1.3. Apêndice III – Estudo Técnico Preliminar.

15.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rio Azul-PR, 23 de outubro de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal



16. APÊNDICE I – RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES LICITADOS.

O presente Pregão tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no **site da BLL**, T.R., E. T.P., D.F.D. e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024

Termo de Referência

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	68676	Abacate, compacto, firme, fresco, de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, no ponto de maturação adequado para o consumo, em perfeito estado de desenvolvimento sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, conter peso e local de origem e destino.	500,00	KG	7,05	3.525,00
TOTAL						3.525,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56769	Abobrinha In natura, tamanho médio, padrão, sem sujidades, acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos atóxico, transparente, rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	1.000,00	KG	6,68	6.680,00
TOTAL						6.680,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56770	Achocolatado Em pó instantâneo enriquecido com vitaminas. Embalagem com dados de identificação com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do lote, procedência do produto. Embalagem peso líquido 400 g	500,00	UN	8,16	4.080,00
TOTAL						4.080,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total



1	56771	Açúcar 1kg Branco refinado especial , proveniente da sacarose da cana de açúcar. A embalagem do produto e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 1 kg	3.000,00	KG	4,74	14.220,00
TOTAL						14.220,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56772	Alho De bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, conter peso e local de origem e destino.	400,00	KG	31,85	12.740,00
TOTAL						12.740,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	65133	Amendoim Amendoim grão cru de primeira qualidade graudo, sem fungos ou sujidades, a embalagem devera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem. Peso liquido 500 g	500,00	PCT	8,23	4.115,00
TOTAL						4.115,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	70969	"Ameixa preta seca sem caroço Frutos de tamanho médio uniformes isenta de fungos ou parasitas livre de umidade e de fragmentos estranhos embalagem deverá conter dados de identificação de procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no ministério da agricultura, tendo data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto embalagem de 200g "	200,00	UN	10,40	2.080,00
TOTAL						2.080,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56773	Amido de milho 100% puro, excelente qualidade para preparos de bolos, pudins, mingaus.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	300,00	PCT	7,68	2.304,00



		procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 1 kg				
TOTAL						2.304,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56774	Apresentado Resfriado fatiado, de primeira qualidade, isento de substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas,químicas e organolépticas), acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo origem do produto, espécie do produto e peso e data de validade, fatias aproximadamente 15 g cada.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência.	150,00	KG	26,83	4.024,50
TOTAL						4.024,50
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	65134	Arroz parboilizado longo fino polido tipo 1 Longo, constituídos de grãos inteiros, livres de material estranho, acondicionados em saco plástico de 5 kg transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter, identificação de procedência, informação nutricional, numero, lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 5 kg	1.800,00	PCT	30,23	54.414,00
TOTAL						54.414,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	65135	Arroz parboilizado integral longo fino tipo I Livre de material estranho, acondicionado em pacote transparente atóxico, resistente, não violados, a embalagem deverá conter dados de identificação de procedência como data de validade, informação nutricional. lote, quantidade do produto. Pacote peso liquido 1 kg	80,00	PCT	10,30	824,00
TOTAL						824,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	65136	Aveia em flocos finos Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação não devendo apresentar características rançosas. A embalagem deverá conter informação nutricional, data de validade, origem do produto, lote. O	300,00	UN	4,76	1.428,00



		produto deve estar isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, embalagem com no mínimo 170 g				
TOTAL						1.428,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56778	Banana caturra Fruta in natura, do tipo banana caturra deve ser fresca, aroma e cor característico da espécie e, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria como caixas vazadas ou saco plástico, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	13.000,00	KG	4,86	63.180,00
TOTAL						63.180,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56779	Batata inglesa Lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria como caixa vazadas, redinha ou saco plástico , flexível, atóxica, resistente, transparente,o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	3.000,00	KG	5,29	15.870,00
TOTAL						15.870,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	65137	Bebida láctea fermentada, diversos sabores Fermentada contendo soro de leite parcialmente desnatado diversos sabores. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, quantidade do produto, . Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 30 dias, embalagem de 900 g.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência.	1.000,00	PCT	4,13	4.130,00
TOTAL						4.130,00
Lote: 16 - Lote 016						



Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	70970	Bebida láctea zero lactose, sabores diversos A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 30 dias, embalagem de no mínimo 850 g .O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência.	200,00	PCT	13,10	2.620,00
TOTAL						2.620,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	65138	Biscoito doce tipo Maria Biscoito doce tipo Maria sem recheio apresentação redonda, a embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Peso liquido de no mínimo 400 g	1.000,00	PCT	4,12	4.120,00
TOTAL						4.120,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	65139	Biscoito doce sabor chocolate tipo rosquinha A embalagem de vera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Peso liquido de no mínimo 400 g	1.500,00	PCT	4,45	6.675,00
TOTAL						6.675,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56786	Biscoito doce sabor leite A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega.Peso liquido 400 g	1.500,00	PCT	5,91	8.865,00
TOTAL						8.865,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56788	Biscoito salgado tipo cream cracker sem lactose e sem proteína de leite .A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito	1.700,00	PCT	6,47	10.999,00



		deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Peso liquido 400 g				
TOTAL						10.999,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	65140	Biscoito salgado integral cream cracker A embalagem deveser conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deveser apresentar-se crocante no momento da entrega. Peso liquido 400 g	150,00	PCT	6,97	1.045,50
TOTAL						1.045,50
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	68677	Cacau em pó 100% Produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel 100%, sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. Rótulo com informação nutricional e informação do fabricante, embalagem contendo peso, ingredientes, prazo de validade, e demais especificações conforme legislações em vigência. , Embalagem com 200g.	500,00	UN	20,81	10.405,00
TOTAL						10.405,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	65141	Café pó torrado e moído tradicional,Embalagem deveser constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade,quantidade do produto, numero do lote,procedência do produto.Pacote peso liquido 500 g	150,00	UN	17,22	2.583,00
TOTAL						2.583,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56791	Canjica de milho branca Canjica de milho branca, grupo misturada, despeliculada tipo I. Embalagem deveser constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade,quantidade do produto, numero do lote,procedência do produto.Pacote peso liquido 500 g	800,00	PCT	6,93	5.544,00
TOTAL						5.544,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	65142	Canjiquinha / Quirerinha de milho amarela Embalagem deveser constar com dados de identificação do produto com informação nutricional	3.000,00	PCT	2,90	8.700,00



		e data de validade, quantidade do produto, procedência do produto, lote. Peso líquido 500 g				
TOTAL						8.700,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	65143	Carne bovina tipo coxão mole fatiado em bifes congelado de primeira qualidade, fatiado, congelado, limpa sem pele, sem gordura, sem pelancas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) , corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas, contendo em seu rótulo, data da embalagem, origem, espécie do produto, e peso. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso líquido 1 kg.	700,00	KG	35,42	24.794,00
TOTAL						24.794,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56793	Carne frango coxa e sobrecoxa congelada Sem dorso, com adição de água no Máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), tamanho uniforme , acondicionada em embalagem plástica atóxica, rotulo devera constar, informação nutricional, origem do produto, espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Peso líquido 1 kg.	4.500,00	KG	9,00	40.500,00
TOTAL						40.500,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56794	Carne moída de 2ª congelada De corte de músculo moído magro, sem excesso de gordura e sebo, isenta de aditivos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química e organolépticas), produto acondicionado em pacote plástico atóxico transparente , isenta de sujidades e ou ação de	1.200,00	KG	27,94	33.528,00



		micro-organismo o rotulo deverá constar espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso liquido 1 kg.				
TOTAL						33.528,00
Lote: 29 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56794	Carne moída de 2ª congelada De corte de músculo moído magro, sem excesso de gordura e sebo, isenta de aditivos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química e organolépticas), produto acondicionado em pacote plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismo o rotulo deverá constar espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso liquido 1 kg.	3.600,00	KG	27,94	100.584,00
TOTAL						100.584,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56795	Carne músculo bovino sem osso congelada Carne bovina de 2º sem osso, tipo músculo, congelada, fatiado e picado em cubos, magro sem pelanca, livre de gorduras e aparas, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.Embaladas em sacos plásticos transparentes atóxico devidamente rotuladas com origem do produto, espécie do produto, peso, data de validade. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Peso liquido 1 kg	2.800,00	KG	28,13	78.764,00
TOTAL						78.764,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56796	Carne suína bisteca sem pele magra Congelada, fatiada, apresentando baixa quantidade de gordura com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, acondicionada em embalagem plástica atóxica contendo em seu	2.500,00	KG	21,54	53.850,00



		rótulo, origem do produto, espécie do produto e peso, data de validade.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência.Pacote com Peso liquido 1 kg.				
TOTAL						53.850,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56797	Carne suína pernil sem pele Congelada, fatiada, magra com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor próprias sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvar, embaladas em sacos plástico transparente atóxico devidamente rotulado contendo origem do produto, nome do produto, peso e data de validade.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência.Pacote com Peso liquido 1 kg.	1.200,00	KG	20,73	24.876,00
TOTAL						24.876,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56798	Cebola branca De primeira, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem tipo caixa plástica vazada ou saco tipo rede/rafia ou saco plástico, flexível, atóxico, resistente, transparente,o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	1.600,00	KG	5,70	9.120,00
TOTAL						9.120,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56799	Cenoura Especial de primeira, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda.O produto deverá estar acondicionado em embalagem tipo caixa plástica vazada ou pacote plástico, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	2.000,00	KG	4,56	9.120,00
TOTAL						9.120,00
Lote: 35 - Lote 035						



Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56802	Chá camomila natural de camomila caixa com no mínimo 10 saches, embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote, informação nutricional, quantidade do produto data de validade.	300,00	CX	3,25	975,00
TOTAL						975,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	68678	Chá erva cidreira chá natural de erva cidreira caixa com no mínimo 10 saches, embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote, informação nutricional, quantidade do produto data de validade.	300,00	CX	3,46	1.038,00
TOTAL						1.038,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	68679	Chá erva doce chá natural de erva doce caixa com no mínimo 10 saches, embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote, informação nutricional, quantidade do produto data de validade.	300,00	CX	3,55	1.065,00
TOTAL						1.065,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56803	Chá de hortelã natural de hortelã caixa com no mínimo 10 saches, embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote, informação nutricional, quantidade do produto data de validade.	300,00	CX	3,24	972,00
TOTAL						972,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56804	Chá mate tostado (saquinho) Chá mate Sabor natural. Tendo como ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). Caixa c/ 40 g contendo 25 saquinhos/saches	1.200,00	CX	3,46	4.152,00
TOTAL						4.152,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56805	Chuchu In natura, tamanho padrão, sem sujidades, sem lesões, rachaduras, sem estar brotando, passado, ou enraizado.A Embalagem do produto deverá estar	2.000,00	KG	3,37	6.740,00



		acondicionado em embalagem caixa plástica vazada ou saco plastico, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rótulo deve conter local de origem, peso e local de destino.				
TOTAL						6.740,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56806	Coco em flocos/ralado sem açúcar desidratado A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido. Pacote 100 g	1.200,00	PCT	5,39	6.468,00
TOTAL						6.468,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56807	Ervilha em conserva Contendo ervilha e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak, sache ou lata contendo informação nutricional,origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto.Peso drenado 200 g	1.000,00	UN	3,43	3.430,00
TOTAL						3.430,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56809	Extrato de tomate Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate maduro, selecionados sem pele, em sementes e livres de corantes artificiais. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Peso liquido 340 g	4.500,00	UN	3,11	13.995,00
TOTAL						13.995,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	70971	Farinha de mandioca torrada beneficiada, seca, amarela, fina tipo I baixa acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg.	700,00	KG	6,19	4.333,00
TOTAL						4.333,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56812	Farinha de trigo Especial branca enriquecida com ferro e acido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação	500,00	KG	3,71	1.855,00



		nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido 1 kg				
TOTAL						1.855,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	70972	"Fermento biológico seco instantâneo Fermento biológico seco instantâneo para preparos de pães e produtos de confeitaria. A embalagem deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote peso líquido 125 gramas."	300,00	UN	8,26	2.478,00
TOTAL						2.478,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56814	Fermento em pó químico Tradicional para preparo de bolos e tortas. O produto deverá constar data de validade, lote, procedência, número do registro. Pote 100 g.	100,00	UN	3,97	397,00
TOTAL						397,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	70973	Farinha de milho flocada branca (Biju). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote 1 kg	400,00	KG	5,10	2.040,00
TOTAL						2.040,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56815	Feijão preto Classe preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, mofo, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxicos, que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido 1 kg	3.500,00	PCT	7,01	24.535,00
TOTAL						24.535,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	66728	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Adicionada de prebióticos e ferro. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Relação	400,00	LT	41,72	16.688,00



		caseína/proteína 60:40 ou 70:30. Lata de no mínimo 400 g. Similar as marcas: Aptamil 2, Nan 2 ou de qualidade igual ou superior				
TOTAL						16.688,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	66730	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja e enriquecida com ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose. Lata de no mínimo 400g. Similar as marcas: Aptamil Soja 2 – Nan Soja 2 ou de qualidade igual ou superior	200,00	LT	55,95	11.190,00
TOTAL						11.190,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56816	Fubá Fubá tipo mimoso, 100% milho, amarelo, oriundos da moagem de grãos de milho sadio e limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de material terroso, parasitas ou sujidades. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número, lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 500 g	3.000,00	UN	3,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56817	Laranja pera Fruta in natura, tipo laranja, espécie pera, com grau Maximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, sua polpa não devera estar seca, apresentar grau Maximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a fruta devera apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.O produto devera estar acondicionado em caixa plástica vazada ou rede ou saco plástico flexível, atóxica, resistente, transparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	9.000,00	KG	4,88	43.920,00
TOTAL						43.920,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56818	Limão Taiti Fruto de primeira, produto íntegro, sem manchas, sem	400,00	KG	6,04	2.416,00



		parasitas e larvas ou picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, sem sujidades, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, suculento, com polpa firme e intacta.				
TOTAL						2.416,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	70974	Leite UHT integral zero lactose . Leite integral zero lactose, embalagem tetra-Pack. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal.	300,00	L	6,01	1.803,00
TOTAL						1.803,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56820	Leite UHT integral pasteurizado Leite com 3% de gordura totais, embalagem tetra-Pack. A embalagem devesa conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, quantidade do produto, Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal.	11.000,00	L	5,77	63.470,00
TOTAL						63.470,00
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	60621	Leite em pó integral. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. Embalagem com 400 gramas.	1.000,00	PCT	13,95	13.950,00
TOTAL						13.950,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	70976	Lentilha A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 500 gramas.	400,00	PCT	8,60	3.440,00
TOTAL						3.440,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total



1	56821	Maca gala ou Fuji in natura, tipo maca gala ou Fuji de primeira qualidade, apresentar grau Maximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades. O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica vazada ou rede ou embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	Fruta	2.500,00	KG	9,73	24.325,00
TOTAL							24.325,00
Lote: 60 - AMPLA CONCORRENCIA							
Item	Código	Nome		Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56821	Maca gala ou Fuji in natura, tipo maca gala ou Fuji de primeira qualidade, apresentar grau Maximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades. O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica vazada ou rede ou embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	Fruta	7.500,00	KG	9,73	72.975,00
TOTAL							72.975,00
Lote: 61 - Lote 061							
Item	Código	Nome		Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56822	Macarrão integral tipo espagete Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido pct 500 g		60,00	UN	4,98	298,80
TOTAL							298,80
Lote: 62 - Lote 062							
Item	Código	Nome		Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56823	Macarrão de sêmola tipo espagete Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido 1 kg		1.500,00	KG	6,42	9.630,00
TOTAL							9.630,00
Lote: 63 - Lote 063							
Item	Código	Nome		Quant	Uni	Preço	Preço total



1	56824	Macarrão de sêmola parafuso Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg	1.000,00	KG	6,48	6.480,00
TOTAL						6.480,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56825	Macarrão de sêmola com ovos tipo caramujinho, Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 500 g	400,00	UN	4,83	1.932,00
TOTAL						1.932,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56826	Macarrão cabelo de anjo com ovos, Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 500 g	500,00	UN	5,22	2.610,00
TOTAL						2.610,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56827	Mamão formosa De primeira, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas ou mofo ou deteriorados . A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em caixa plástica vazada ou embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	2.500,00	KG	8,21	20.525,00
TOTAL						20.525,00
Lote: 67 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56827	Mamão formosa De primeira, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, deve estar livre de sujidades, parasitas	7.500,00	KG	8,21	61.575,00



		e larvas ou mofo ou deteriorados . A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em caixa plástica vazada ou embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.				
TOTAL						61.575,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56828	Manteiga Manteiga pura sem sal, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro em órgão oficial de inspeção de produtos de origem animal. Embalagem com no mínimo 200 g.	800,00	UN	11,49	9.192,00
TOTAL						9.192,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	70975	Margarina sem sal . Margarina Cremosa sem sal com óleo interesterificado com 65% lipídios, sem gordura hidrogenada A embalagem primaria deverá ser constituída de potes de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pote peso liquido 500 g	700,00	UN	7,65	5.355,00
TOTAL						5.355,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56830	Manga Rosa Fruta in natura, de primeira qualidade, sem defeito na casca, apresentar grau Maximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades. A Embalagem do produto devera estar acondicionado em caixa plástica vazada ou embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	2.000,00	KG	7,17	14.340,00
TOTAL						14.340,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total



1	56831	Melância Fruta in natura, tipo melância, espécie redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	2.500,00	KG	4,08	10.200,00
TOTAL						10.200,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	65146	Milho pipoca Grãos cru, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido pct 500 g	500,00	UN	5,10	2.550,00
TOTAL						2.550,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56832	Milho verde em conserva Contendo milho verde e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak, sache ou lata contendo informação nutricional, origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto. Peso drenado 200 g	1.000,00	UN	3,35	3.350,00
TOTAL						3.350,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56833	Mortadela de frango sem gordura fatiada resfriada Resfriado, fatiado, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; acondicionados em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rótulo origem e espécie do produto, peso, data de validade. Fatias de aproximadamente 15 g. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência	200,00	KG	15,97	3.194,00
TOTAL						3.194,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56834	Óleo de soja Refinado embalagem garrafa pet ou lata, Tipo 1. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Frasco peso liquido 900 ml	1.600,00	UN	6,49	10.384,00



TOTAL						10.384,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56835	Ovos de granja de galinha,tamanho grande,de primeira qualidade,frescos,sem rachaduras, isentos de sujeidades, com , embalados em caixas apropriadas contendo 12 unidades cada caixa, estando estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo quantidade do produto, lote, validade, origem do produto.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência	1.700,00	DZ	7,77	13.209,00
TOTAL						13.209,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	65148	Pão francês 50 g cada produzidos dentro dos padrões de qualidade para panificação,assado uniformemente nem corado em excesso nem branco, tamanho padrão.	300,00	KG	16,87	5.061,00
TOTAL						5.061,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56837	Pão de leite leite, 80 g cada produzidos dentro dos padrões de qualidade para panificação,assado uniformemente nem corado em excesso nem branco, tamanho padrão.	500,00	KG	17,15	8.575,00
TOTAL						8.575,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56838	Peito de frango sem osso congelado Carne de Peito de frango sem osso congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujeidades, parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos transparente devidamente rotuladas (nome do produto,informação nutricional, peso, data de fabricação, data de validade, tipo de corte. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Peso liquido 1 kg.	3.000,00	KG	16,72	50.160,00
TOTAL						50.160,00
Lote: 80 - Lote 080						



Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56839	Pepino In natura, tamanho médio, padrão, sem sujidades, acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos atóxico, transparente, rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	2.000,00	KG	4,32	8.640,00
TOTAL						8.640,00
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56842	Queijo tipo mussarela Resfriado fatiado derivado de leite de primeira qualidade, isento de substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rotulo origem e espécie do produto, data de validade e peso fatias aproximadas de 15 g.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência.	150,00	KG	38,37	5.755,50
TOTAL						5.755,50
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56843	Sagu de mandioca Grupo II tapioca, subgrupo perola tipo I, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 500 g.	700,00	UN	5,94	4.158,00
TOTAL						4.158,00
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56844	Sal Refinado Iodado Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primaria: Pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Todas as informações devem apresentar-se de forma legível e durável. Pacote peso liquido 1 kg	900,00	KG	1,85	1.665,00
TOTAL						1.665,00
Lote: 84 - Lote 084						



Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56845	Salsicha (tipo Hot Dog) Salsicha contendo aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, Contendo Carne Mecanicamente Separada, em embalagem de Saco de polietileno atóxico, resistente ao transporte e armazenamento, contendo, origem e espécie do produto, data de fabricação e de validade, peso. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso liquido 1 kg.	300,00	KG	11,02	3.306,00
TOTAL						3.306,00
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	65150	Tomate Longa vida Aspecto cor vermelha, tamanho padrão, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica vazada ou pacote plástico, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	2.500,00	KG	8,09	20.225,00
TOTAL						20.225,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	56847	Trigo para quibe Grãos limpos processados embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Pacote peso liquido 500 g	100,00	UN	5,46	546,00
TOTAL						546,00
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código	Nome	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	65151	Vinagre de álcool Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo em sua embalagem identificação e origem do produto, informação nutricional, data de validade, lote. Frasco peso liquido 750 ml.	350,00	UN	1,98	693,00



TOTAL	693,00
-------	--------

VALORES PARA AS PROPOSTAS CORRIGIDAS DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS/LOTES.



17. APÊNDICE II - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1. Da Habilitação jurídica:

17.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

17.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

17.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

17.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

17.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

17.2. Da Regularidade fiscal e trabalhista

17.2.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.2.2. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

17.2.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



17.2.4. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.2.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.2.6. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.2.7. **Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, emitido pela Receita Federal (Cartão CNPJ).

17.3. Da Qualificação técnica

17.3.1. As licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por entidades de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu materiais e produtos similares ao objeto da licitação, com resultados satisfatórios. Esses atestados devem evidenciar a experiência da licitante na entrega de gêneros alimentícios, garantindo a conformidade com as normas de qualidade e segurança alimentar. A apresentação de tais documentos é essencial para assegurar que a empresa possui a competência necessária para atender às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e, consequentemente, contribuir para a efetividade do fornecimento de merenda escolar aos alunos.

17.3.2. Para os Lotes 9,15,16,26,27,28,29,30,31,32,74,79,81,84 declaração de disponibilidade de veículo de transporte refrigerado adequado e em funcionamento para produtos perecíveis.

17.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

17.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (conforme TR);



a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão;

17.4.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

17.4.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

17.5. Das Declarações

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

f) a empresa se **enquadra** em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

g) que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;

h) declaro, que sempre que possível, os processos de produção do item minimizarão o impacto ambiental, devendo serem duráveis e de alta qualidade, para que tenham um ciclo de vida mais longo e com informações sobre seus impactos ambientais e que sempre que possível, devem ser fabricados com materiais que sejam renováveis, recicláveis ou biodegradáveis.

i) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) da ativa ou dirigente de órgão da Prefeitura Municipal de Rio Azul –PR ou enquadrado no Inciso II, do parágrafo único do Art. 97 da Lei Orgânica Municipal.



18. ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

Aosdias do mês de de, na sala de Licitações, **O MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.963.256/0001-01, com Sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Leandro Jasinski**, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 07/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DESCRITIVOS E PREÇOS CONTRATADOS

1.1 As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente Ata de Registro de Preços: xxxxxxxx, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

Para os itens a cima: xxx empresa xxxx xxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1 Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

2.1.2. Prazo de entrega: A CONTRATADA deverá entregar os materiais objeto da contratação em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente do recebimento do empenho/requisição de compra/autorização de fornecimento.

2.1.3 LOCAIS DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar/descarregar na Secretaria Municipal de Educação - Edifício Profª Dilma Pallú Albini, Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Rio Azul - PR - CEP 84.560-000.



Sede da Secretaria Municipal de Cultura (Antiga Escola Vanda Hessel)

Avenida: Manoel Ribas, 1023 – Centro, CEP 84.560-000 – Rio Azul/PR

Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Anibal Khury

Avenida: Manoel Ribas, nº 280 – Centro, CEP 84. 560-000 – Rio Azul/PR

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luiza Gaisler Soares

Rua: Expedicionário José Malchowski nº364 – Vila Diva, CEP 84.560-000 – Rio Azul/PR

Escola Municipal Professora Vanda Hessel – EF

Rua: Barão do Rio Branco nº 805 – Vila Diva, CEP 84.560-000 – Rio Azul/ PR.

2.1.4. O recebimento definitivo do material não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO em até 8 dias úteis para confirmar junto a empresa o recebimento correto dos itens em relação a quantidade ou marca, data de validade e condições do produto, via e-mail.

2.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.3. É obrigação da CONTRATADA a entrega dos materiais solicitados com as especificações descritas neste projeto, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados.

2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

2.5. Entregar o material em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Município de Rio Azul.

2.6. A licitante assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.

2.7 Do Recebimento do Objeto:

2.7.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



2.7.2. O recebimento do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata de registro de preços.

2.7.3. Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os preços registrados neste processo terão validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: D.F.D., E.T.P., Termo de Referência, e proposta da licitante.

§ ÚNICO Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ 1º - Os recursos para custearem as despesas decorrentes da presente ATA serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento das obrigações se dará nos seguintes prazos:
 - a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
 - b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
2. O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.
 - 2.1 - O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada na respectiva licitação, sob pena de rescisão contratual.
 - 2.2 - No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de documentação, devidamente corrigida.
3. A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho.
4. Juntamente com a nota fiscal, poderão ser exigidos documentos comprobatórios que demonstrem o cumprimento do objeto pelo contratado.
5. Poderão ser exigidos os seguintes documentos para fins de pagamento:
 - 5.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 5.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 5.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;
 - 5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6 - O pagamento será efetuado **conforme emissão de notas fiscais** por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal do serviço e dos respectivos documentos fiscais, devidamente atestados, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente.
- 7 - Dos pagamentos devidos à Contratada poderá ser retido ou deduzido:
 - a) os valores correspondentes às multas porventura aplicadas;



- b)** os valores correspondentes aos eventuais danos causados ao Poder Executivo de Rio Azul;
 - c)** quaisquer outros débitos da Contratada para com o Poder Executivo de Rio Azul, independente de origem ou natureza;
 - d)** os tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei, e que por força desta o Poder Executivo de Rio Azul deve fazer a retenção.
- 8** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.
- 9** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.
- 10** - Deverão estar incorporados no valor licitado todos os gastos com a execução do objeto.
- 11**- A Nota Fiscal deverá conter a descrição de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, número da licitação, número do contrato e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo CONTRATANTE.
- 12**-Solicitamos, também, que o arquivo XML da NF-e emitida seja enviado ao e-mail da tesouraria no mesmo dia de sua emissão: nf_rioazul@hotmail.com.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida para o seguinte CNPJ.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CLÁUSULA OITAVA -DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. A revisão e o reajuste são os instrumentos para a manutenção da linearidade da equação econômico-financeira do fornecedor.
2. O reajuste em sentido estrito se dará mediante a aplicação do índice INPC após interregno de (12) doze meses a contar da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir.
 - 2.1. O reajuste em sentido estrito será realizado mediante requerimento prévio do contratado e será respondido no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que esteja devidamente instruído com a planilha de cálculo atualizada.
 - 2.2. Os novos valores contratuais decorrentes de reajuste em sentido estrito terão suas vigências iniciadas da data da publicação do respectivo termo aditivo.
 - 2.3. Firmado termo aditivo de prorrogação contratual sem que o contratante suscite reajuste em sentido estrito ou repactuação, consideram-se ratificados os preços até então contratados.
3. A qualquer tempo, o contratado poderá requerer o equilíbrio econômico-financeiro caso o contrato seja afetado pela superveniência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que o torne mais oneroso para uma das partes, poderá ser objeto de revisão.
4. Para a avaliação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser considerada a distribuição contratual dos riscos entre as partes, conforme matriz de riscos constante no Estudo Técnico Preliminar;
 - 4.1. Para pleitear a revisão, o contratado deverá formular pedido acompanhado de documentação robusta e indicar claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão do contrato.
 - 4.2. Para que ocorra revisão contratual, deverão ser observados os seguintes requisitos:



- I - o evento ser futuro e incerto, constituindo álea econômica extraordinária;
 - II - o evento ter ocorrido após a apresentação da proposta;
 - III - que o evento não decorra de culpa da contratada;
 - IV - a modificação ser substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
 - V - haver nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
 - VI - ser demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.
- 4.3. Após o protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a unidade requisitante responsável pelo contrato irá elaborar pesquisa de preços atualizada do serviço, conforme regras de pesquisa de preço, de modo a verificar a ocorrência da onerosidade.
- 4.4. A Administração Municipal tem o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de revisão.
- 4.5. Os novos valores contratuais decorrentes de revisão terão suas vigências iniciadas da data da publicação do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

- 1 O contrato/dispensa licitatória deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2 A execução do contrato/dispensa licitatória será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados:

a) **Gestores do contrato/ata de registro de preços:**

Gestor: Larissa de Gois

b) **Fiscal de contrato/ata de registro de preços:**

Fiscal Adriane Terezinha Moraes

Fiscal Suplente: William Ribeiro dos Santos

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021:
- 2 - As penalidades serão pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
- I - Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.



II - Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de impedimento do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de um (01) ano.

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de impedimento do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de dois (03) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública no caso de má fé, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados.

2.1 - Dentre outros, os seguintes motivos sujeitam a CONTRATADA às penalidades tratadas na condição prevista no *Caput*:

- a) Recusa injustificada em assinar o contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Atraso na entrega ou na prestação do serviço, em relação ao prazo proposto e aceito;
- c) Pelo descumprimento dos preceitos estabelecidos no Edital e/ou no contrato;
- d) Pela recusa em refazer o serviço, que vier a ser rejeitado no recebimento;
- e) Pelo descumprimento de alguma das condições e dos prazos estabelecidos neste edital e em sua proposta;

2.2 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

2.3 - A critério do Município, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.

3 - A aplicação das penalidades capituladas no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 14.133/2021.

4 - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada e deverá obrigatoriamente ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado.

6 - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

A presente ata somente terá eficácia depois de publicado o seu extrato nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES

Toda e qualquer notificação encaminhada ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços, será considerada regular e legal, independente de quem tenha



recebido a comunicação/notificação/intimação/oficiamento, pelo que não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento ou ausência de vínculo ou poderes por parte do recebedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rebouças, neste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Azul, aos _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATANTE

Leandro Jasinski

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:

CPF.

TESTEMUNHA 2:

CPF